



Senado Federal  
Séptima Sessão de Apresentação de Emendas  
Brasília, 26/04/2009, às 19:30  
Leyton, estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-460

00008

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

06/04/2009

MP nº 460, de 30 de março de 2009  
proposição

autor  
**Otavio Leite PSDB**

n.º do prontuário  
316

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber, na presente Medida Provisória, o seguinte artigo:

"Art. O art. 1º, da Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Pelo menos um percentual de 5% (cinco por cento) do total de unidades habitacionais produzidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, deverão ser destinados para pessoas com deficiência, bem como fabricadas de acordo com as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT'.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda à MP 460/2009 dispõe sobre a destinação às pessoas com deficiência, de 5% dos imóveis populares edificados pelo governo federal no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Conforme o estabelecido na Constituição Federal, caberá a União legislar sobre proteção e integração social da pessoa com deficiência. A inclusão social da pessoa com deficiência depende do reconhecimento de suas necessidades especiais, geradoras de direitos específicos, cuja proteção e exercício garantem o cumprimento de seus direitos fundamentais.

Esta emenda pretende possibilitar a condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços imobiliários e das edificações, por pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida, representando assim um claro avanço da acessibilidade.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

